



## COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

(Processo Administrativo nº 23038.001752/2024-41)

### **CONTRATANTE (UASG)**

154003-MEC-FUCAPES - FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

### **OBJETO**

Aquisição de material de consumo e de expediente para o almoxarifado da CAPES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e anexos.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.589.176,52 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 03/12/2024 às 10h30 (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item

### **MODO DE DISPUTA:**

aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM (apenas os itens 1 e 4 não são exclusivos para ME/EPP/Equiparadas)

Torna-se público que a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio da Coordenação de Licitações e Contratos - CLIC, sediada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco "L", Lote 06, 1º andar, Brasília-DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material de consumo e de expediente para o almoxarifado da CAPES conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Com exceção dos itens 1 e 4, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Fabricante;

- 5.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de o estabelecido na Tabela do Anexo I Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e



registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances),—ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;
- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação de órgão de imprensa oficial, e inclusive expedido via internet.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata .

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.4. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do

adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.7. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/sei>.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo



máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelos seguintes meios: e-mail - [licitacao@cpes.gov.br](mailto:licitacao@cpes.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco L, Lote 06, seção Protocolo, Brasília-DF.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))[A1]**

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 10/09/2024.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao

Consumidor (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. Encarte I - Termo de Referência;

15.11.1.1. Anexo I - Tabela de preços do Encarte I - Termo de Referência;

15.11.1.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar - do Encarte I - Termo de Referência;

15.11.1.3. Anexo III - Mapa de Risco - do Encarte I - Termo de Referência;

15.11.2. Encarte II - Contrato Minuta - Compras - Lei 14.133/2021;

15.11.3. Encarte III - Ata de Registro de Preço (compras).

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

---



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josijuan Abreu Bacurau, Coordenador(a) de Licitações e Contratos**, em 14/11/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2494117** e o código CRC **AD129A52**.

---

# Termo de Referência 44/2024

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	154003-MEC-FUCAPES-FUND.COORD.DE AP.NIV. SUPERIOR/DF	KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA	14/11/2024 14:12 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90013/2023	23038.001752/2024-41

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo e de expediente para o almoxarifado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00889834000108-0-000001/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 22, 23, 24, 25, 26

IV) Classe/Grupo: 7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA, 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL, 8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE, 8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

V) Identificador da Futura Contratação: 154003-90013/2023

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias (itens 138 a 131) cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09 /2012.

4.1.2. Para os itens 57 a 69, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

4.1.3. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.4. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.5. Dar-se-á preferência aos materiais que: sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; Possuam certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

#### Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.3.1. 3, 4, 92, 94, 95, 100, 101, 104, 141.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Setor Bancário Norte, Quadra 02, lote 06, Bloco L, 2° SS, Brasília-DF, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.



4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Itens (3 e 4): apresentação, ponto da terra e tipo de embalagem, conforme especificações constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.7.2. Itens (92, 100, 101, 104): material, medidas e espessura, conforme especificações constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.7.3. Itens (94 e 95): material, capacidade e ampôla, conforme especificações constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.7.4. Itens (141): material, espessura, medidas, e cor externa, conforme especificações constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de contratação que requeira a salvaguarda do cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado. O objeto desta contratação refere-se à aquisição de material de consumo de uso ordinário, cujo fornecimento não caracteriza riscos significativos ao erário nem complexidade que justifique a imposição de garantias. Dessa forma, a Administração entende que a dispensa da exigência atende aos princípios da razoabilidade e da economicidade, previstos na legislação vigente.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a entrega será preferencialmente parcelada em quatro remessas durante a vigência da aquisição. Porém o sistema de registro de preços flexibiliza a aquisição de maneira que essa estimativa é apenas uma previsão aproximada, podendo variar para mais ou para menos. Cabe ressaltar ainda que não há obrigação da administração em adquirir todos os itens registrados na ARP.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 02, Lote 06, Bloco L, Brasília – DF (almoxarifado da CAPES).

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

#### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

#### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



8.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.1.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

#### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

#### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ~~ou [Municipal/Distrital]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ~~ou [Municipal/Distrital]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ~~ou [Municipal/Distrital]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
  - 8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
  - 8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.589.177,42

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação para CAPES e MEC é de R\$ 1.589.177,42 (um milhão quinhentos oitenta e nove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.1.1. O custo estimado total da contratação **para a CAPES** é de R\$ 439.357,10 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.1.2. O custo estimado total da contratação **para o MEC** é de R\$ 1.149.820,32 (um milhão cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

9.1.3. O valor médio unitário, aposto na tabela em anexo, para cada item, corresponde ao valor máximo unitário admitido no certame.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 15279;

II) Fonte de Recursos: 1000;

III) Programa de Trabalho: 170061;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo;

V) Plano Interno: VCC80N99GAN;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. Descrição do Anexos

Anexo I - Tabela de Preços Estimados

Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - ETP

Anexo III - Mapa de Riscos

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA**

Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 10:14:33.*

**VILSON ALVES DOS SANTOS**

Coordenador de Infraestrutura



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 10:16:59.*

**ELBA JANE BASTOS PEREIRA**

Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 10:57:43.*

**LUCIANA MENDONCA GOTTSCHALL**

Diretora de Gestão



*Assinou eletronicamente em 14/11/2024 às 14:10:48.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela de preços estimados.pdf (3.59 MB)
- Anexo II - ETP11\_2024.pdf (749.45 KB)
- Anexo III - MR23\_2024.pdf (67.03 KB)



## **Anexo I - Tabela de preços estimados.pdf**

Item	Especificação	CADMAT	Natureza de Despesa	Quantidade de 12 meses (CAPES) (A)	Quantidade de 12 meses (MEC) (B)	Quantidade Total (CAPES e MEC) (C) = (A) + (B)	Quantidade mínimo (CAPES)	Quantidade mínimo (MEC)	Unid. de Medida	Valor Médio Unitário (D)	Valor Estimado para 12 meses (CAPES) (E) = (A) x (D)	Valor Estimado para 12 meses (MEC) (F) = (B) x (D)	Valor Estimado Total para 12 meses (CAPES e MEC) (G) = (C) x (D)
1	Açúcar; Tipo refinado; Coloração: branca; pacote 1kg.Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	353155	33.90.30.07	7000	24000	31000	700	2000	KG	R\$ 6,18	R\$ 43.260,00	R\$ 148.320,00	R\$ 191.580,00
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200		200	20		Unid.	R\$ 3,66	R\$ 732,00	R\$ -	R\$ 732,00
3	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	1000		1000	100		KG	R\$ 38,93	R\$ 38.930,00	R\$ -	R\$ 38.930,00
4	Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	3000	18000	21000	300	1500	KG	R\$ 38,93	R\$ 116.790,00	R\$ 700.740,00	R\$ 817.530,00
5	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200		200	20		CX.	R\$ 3,44	R\$ 688,00	R\$ -	R\$ 688,00

6	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.	R\$ 3,23	R\$ 1.130,50	R\$ 5.814,00	R\$ 6.944,50
7	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.	R\$ 3,03	R\$ 1.060,50	R\$ 5.454,00	R\$ 6.514,50
8	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX.	R\$ 2,70	R\$ 810,00	R\$ 4.860,00	R\$ 5.670,00
9	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.	R\$ 3,66	R\$ 1.281,00	R\$ 6.588,00	R\$ 7.869,00
10	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.	R\$ 2,92	R\$ 1.022,00	R\$ 5.256,00	R\$ 6.278,00
11	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	1800	1900	10	150	CX	R\$ 3,38	R\$ 338,00	R\$ 6.084,00	R\$ 6.422,00
12	Chá alimentação, tipo maçã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	258194	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX	R\$ 3,36	R\$ 1.008,00	R\$ 6.048,00	R\$ 7.056,00
13	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10		10	1		CX.	R\$ 3,96	R\$ 39,60	R\$ -	R\$ 39,60

14	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço níquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10		10	1		CX.	R\$ 3,86	R\$ 38,60	R\$ -	R\$ 38,60
15	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20		20	2		Unid.	R\$ 3,94	R\$ 78,80	R\$ -	R\$ 78,80
16	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300		300	30		Unid.	R\$ 0,85	R\$ 255,90	R\$ -	R\$ 255,90
17	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20		20	2		Unid.	R\$ 27,80	R\$ 556,00	R\$ -	R\$ 556,00
18	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 7,13	R\$ 356,50	R\$ -	R\$ 356,50
19	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1200		1200	120		Und	R\$ 3,26	R\$ 3.912,00	R\$ -	R\$ 3.912,00
20	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00	R\$ -	R\$ 5.025,00
21	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000		2000	200		Unid.	R\$ 0,61	R\$ 1.220,00	R\$ -	R\$ 1.220,00
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000		5000	500		Unid.	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ -	R\$ 3.300,00

23	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000		3000	300		Unid.	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00	R\$ -	R\$ 1.830,00
24	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha– (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289407	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.	R\$ 0,66	R\$ 990,00	R\$ -	R\$ 990,00
25	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000		1000	100		Unid.	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00	R\$ -	R\$ 1.250,00
26	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600		600	60		Unid.	R\$ 1,00	R\$ 600,00	R\$ -	R\$ 600,00
27	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200		200	20		CX.	R\$ 2,04	R\$ 408,00	R\$ -	R\$ 408,00
28	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200		200	20		CX.	R\$ 1,82	R\$ 364,00	R\$ -	R\$ 364,00

29	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150	150	15		Unid.	R\$ 4,05	R\$ 607,50	R\$ -	R\$ 607,50
30	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500	500	50		Unid.	R\$ 1,99	R\$ 995,00	R\$ -	R\$ 995,00
31	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500	500	50		Unid.	R\$ 0,89	R\$ 445,00	R\$ -	R\$ 445,00
32	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100	100	10		Unid.	R\$ 1,60	R\$ 160,00	R\$ -	R\$ 160,00
33	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20	20	2		CX.	R\$ 14,69	R\$ 293,80	R\$ -	R\$ 293,80
34	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	238683	33.90.30.16	200	200	20		Unid.	R\$ 1,97	R\$ 394,00	R\$ -	R\$ 394,00
35	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100	100	10		Unid.	R\$ 1,29	R\$ 129,00	R\$ -	R\$ 129,00
36	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100	100	10		Unid.	R\$ 4,51	R\$ 451,00	R\$ -	R\$ 451,00
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento , autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100	100	10		Unid.	R\$ 3,79	R\$ 379,00	R\$ -	R\$ 379,00

38	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600		600	60		Unid.	R\$ 0,87	R\$ 522,00	R\$ -	R\$ 522,00
39	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400		400	40		Unid.	R\$ 3,37	R\$ 1.348,00	R\$ -	R\$ 1.348,00
40	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200		200	20		CX.	R\$ 0,94	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 188,00
41	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200		200	20		CX.	R\$ 1,02	R\$ 204,00	R\$ -	R\$ 204,00
42	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100		100	10		unid.	R\$ 13,88	R\$ 1.388,00	R\$ -	R\$ 1.388,00
43	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 17,46	R\$ 873,00	R\$ -	R\$ 873,00
44	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100		100	10		CX.	R\$ 4,07	R\$ 407,00	R\$ -	R\$ 407,00
45	Grampo para grampeador, 9/10 - 23/10, cx com 5.000 unidades.	358207	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 19,36	R\$ 387,20	R\$ -	R\$ 387,20
46	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 2,82	R\$ 56,40	R\$ -	R\$ 56,40
47	Grampo trilho plástico branco com hastes flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	417157	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 10,44	R\$ 208,80	R\$ -	R\$ 208,80



48	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	256554	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 3,78	R\$ 189,00	R\$ -	R\$ 189,00
49	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 0,40	R\$ 40,00	R\$ -	R\$ 40,00
50	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 2. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art.º 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	409001	33.90.30.16	3000		3000	300		Unid.	R\$ 0,33	R\$ 990,00	R\$ -	R\$ 990,00
51	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300		300	30		Unid.	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00	R\$ -	R\$ 1.074,00
52	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300		300	30		Unid.	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00	R\$ -	R\$ 1.101,00

53	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10		10	1		Unid.	R\$ 9,61	R\$ 96,10	R\$ -	R\$ 96,10
54	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m², comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialment e, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10		10	1		Unid.	R\$ 8,26	R\$ 82,60	R\$ -	R\$ 82,60
55	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700		700	70		Unid.	R\$ 2,03	R\$ 1.421,00	R\$ -	R\$ 1.421,00
56	Molha Dedo, em pasta 12gr.	386807	33.90.30.16	200		200	20		Unid.	R\$ 1,76	R\$ 352,00	R\$ -	R\$ 352,00
57	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	461889	33.90.30.16	3200		3200	320		RESMA	R\$ 20,53	R\$ 65.696,00	R\$ -	R\$ 65.696,00
58	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m².	309071	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 0,78	R\$ 78,00	R\$ -	R\$ 78,00
59	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461878	33.90.30.16	30		30	3		CX.	R\$ 12,79	R\$ 383,70	R\$ -	R\$ 383,70
60	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 115g/m2.	461783	33.90.30.16	30		30	3		CX.	R\$ 12,65	R\$ 379,50	R\$ -	R\$ 379,50

61	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m2.	461789	33.90.30.16	100		100	10		CX	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00	R\$ -	R\$ 1.799,00
62	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461771	33.90.30.16	30		30	3		CX.	R\$ 15,94	R\$ 478,20	R\$ -	R\$ 478,20
63	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m2.	461883	33.90.30.16	30		30	3		CX.	R\$ 12,52	R\$ 375,60	R\$ -	R\$ 375,60
64	Papel para cartões de visitas. Tipo branco fosco (opaline), formato 50,8x88, 9mm, embalagem com 100 folhas, cartões por folha 10 unidade, material/acabamento micro perfurado, gramatura 180 g/m2.	483836	33.90.30.16	50		50	5		CX.	R\$ 18,90	R\$ 945,00	R\$ -	R\$ 945,00
65	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	297355	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 12,87	R\$ 257,40	R\$ -	R\$ 257,40
66	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	237564	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 13,05	R\$ 261,00	R\$ -	R\$ 261,00
67	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	242651	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 10,28	R\$ 205,60	R\$ -	R\$ 205,60

68	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	200399	33.90.30.16	20		20	2		CX.	R\$ 12,51	R\$ 250,20	R\$ -	R\$ 250,20
69	Papel reciclado, embalagem com 500 folhas, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2	481439	33.90.30.16	10		10	1		RESMA	R\$ 24,24	R\$ 242,40	R\$ -	R\$ 242,40
70	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66x96cm, com furos, sem pauta.	464848	33.90.30.16	50		50	5		Bloco	R\$ 44,69	R\$ 2.234,50	R\$ -	R\$ 2.234,50
71	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300		300	30		Unid.	R\$ 1,84	R\$ 552,00	R\$ -	R\$ 552,00
72	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000		5000	500		Unid.	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	R\$ -	R\$ 3.500,00
73	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00	R\$ -	R\$ 1.190,00
74	Pastas Multi L ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30		30	3		Unid.	R\$ 23,55	R\$ 706,50	R\$ -	R\$ 706,50

75	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 25,95	R\$ 1.297,50	R\$ -	R\$ 1.297,50
76	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 1,25	R\$ 62,50	R\$ -	R\$ 62,50
77	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 1,27	R\$ 63,50	R\$ -	R\$ 63,50
78	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 1,31	R\$ 65,50	R\$ -	R\$ 65,50
79	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50		50	5		Unid.	R\$ 1,60	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 80,00
80	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ 150,00
81	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 1,39	R\$ 139,00	R\$ -	R\$ 139,00

82	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100		100	10		Unid.	R\$ 1,59	R\$ 159,00	R\$ -	R\$ 159,00
83	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30		30	3		Unid.	R\$ 11,60	R\$ 348,00	R\$ -	R\$ 348,00
84	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20		20	2		Unid.	R\$ 10,06	R\$ 201,20	R\$ -	R\$ 201,20
85	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150		150	15		Unid.	R\$ 0,76	R\$ 114,00	R\$ -	R\$ 114,00
86	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250		250	25		Unid.	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00	R\$ -	R\$ 1.195,00
87	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20		20	2		Unid.	R\$ 2,33	R\$ 46,60	R\$ -	R\$ 46,60
88	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20		20	2		Unid.	R\$ 3,08	R\$ 61,60	R\$ -	R\$ 61,60
89	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 25 cm de diâmetro.	241372	33.90.30.21	20	24	44	2	2	Unid.	R\$ 38,70	R\$ 774,00	R\$ 928,80	R\$ 1.702,80
90	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	24	34	1	2	Unid.	R\$ 27,92	R\$ 279,20	R\$ 670,08	R\$ 949,28
91	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	1800	1900	10	150	Unid.	R\$ 7,60	R\$ 760,00	R\$ 13.680,00	R\$ 14.440,00
92	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	144	164	2	12	Unid.	R\$ 2,83	R\$ 56,60	R\$ 407,52	R\$ 464,12

93	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	1800	2300	50	150	Unid.	R\$ 4,78	R\$ 2.390,00	R\$ 8.604,00	R\$ 10.994,00
94	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	334033	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.	R\$ 62,99	R\$ 1.889,70	R\$ 3.779,40	R\$ 5.669,10
95	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	256463	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.	R\$ 126,63	R\$ 3.798,90	R\$ 7.597,80	R\$ 11.396,70
96	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 25 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	40	360	400	4	30	Pacote	R\$ 38,90	R\$ 1.556,00	R\$ 14.004,00	R\$ 15.560,00
97	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 35 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	10	360	370	1	30	Pacote	R\$ 54,90	R\$ 549,00	R\$ 19.764,00	R\$ 20.313,00

98	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	120	6000	6120	12	500	Unid.	R\$ 10,43	R\$ 1.251,60	R\$ 62.580,00	R\$ 63.831,60
99	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.	R\$ 22,56	R\$ 225,60	R\$ 1.353,60	R\$ 1.579,20
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	144	244	10	12	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 360,00	R\$ 610,00
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	60	144	204	6	12	Unid.	R\$ 1,31	R\$ 78,60	R\$ 188,64	R\$ 267,24
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.	R\$ 4,96	R\$ 49,60	R\$ 297,60	R\$ 347,20
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.	R\$ 59,95	R\$ 1.798,50	R\$ 3.597,00	R\$ 5.395,50
104	Colher de café (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: comprimento 9,2 cm, largura: 1,9 cm, espessura: 0,8mm.	343645	33.90.30.21	100	240	340	10	20	Unid.	R\$ 1,56	R\$ 156,00	R\$ 374,40	R\$ 530,40
105	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 4,5 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo fervedor	270166	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.	R\$ 51,13	R\$ 255,65	R\$ 3.067,80	R\$ 3.323,45



106	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 2 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo ferverdor	403973	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.	R\$ 24,29	R\$ 121,45	R\$ 1.457,40	R\$ 1.578,85
107	Jarra elétrica, material: aço inox, capacidade: 1,7L. Indicador externo de nível, botão abre tampa.	446076	33.90.30.21	30	24	54	3	2	Unid.	R\$ 82,17	R\$ 2.465,10	R\$ 1.972,08	R\$ 4.437,18
108	Misturador/palhaeta descartável para bebidas, 8 a 10 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades	355015	33.90.30.21	20	600	620	2	50	PCT.	R\$ 10,58	R\$ 211,60	R\$ 6.348,00	R\$ 6.559,60
109	Coador de café de pano com cabo de madeira, 23cm x 14cm (altura x diâmetro).	419187	33.90.30.21	50	528	578	5	44	Unid	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 4.488,00	R\$ 4.913,00
110	Coador de café, material: pano flanelado, tamanho: para cafeteira de 20 litros	440719	33.90.30.21	50	300	350	5	25	Unid.	R\$ 53,10	R\$ 2.655,00	R\$ 15.930,00	R\$ 18.585,00
111	Guardanapo de papel, folha simples de 1ª qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	243002	33.90.30.20	600	300	900	60	25	PCT.	R\$ 1,26	R\$ 756,00	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00
112	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	12000	17000	500	1000	CENTO	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00	R\$ 49.440,00	R\$ 70.040,00
113	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	6000	6500	50	500	CENTO	R\$ 1,62	R\$ 810,00	R\$ 9.720,00	R\$ 10.530,00
114	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	300	600	30	25	Unid.	R\$ 1,89	R\$ 567,00	R\$ 567,00	R\$ 1.134,00

115	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	420	1420	100	35	Unid.	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00	R\$ 2.830,80	R\$ 9.570,80
116	Álcool Etilíco para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	420	430	1	35	GALÃO	R\$ 28,21	R\$ 282,10	R\$ 11.848,20	R\$ 12.130,30
117	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	1800	3800	200	150	Unid.	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	R\$ 2.736,00	R\$ 5.776,00
118	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.	R\$ 1,92	R\$ 960,00	R\$ 599,04	R\$ 1.559,04
119	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.	R\$ 1,74	R\$ 870,00	R\$ 542,88	R\$ 1.412,88
120	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	1596	2796	120	133	Unid.	R\$ 0,73	R\$ 876,00	R\$ 1.165,08	R\$ 2.041,08
121	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	528	828	30	44	Unid.	R\$ 1,96	R\$ 588,00	R\$ 1.034,88	R\$ 1.622,88
122	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	60	360	30	5	Unid.	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00	R\$ 1.308,00	R\$ 7.848,00

123	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	357298	33.90.30.25	60	60	120	6	5	Unid.	R\$ 26,02	R\$ 1.561,20	R\$ 1.561,20	R\$ 3.122,40
124	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	60	80	2	5	Unid.	R\$ 28,70	R\$ 574,00	R\$ 1.722,00	R\$ 2.296,00
125	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	1440	1940	50	120	Unid.	R\$ 1,73	R\$ 865,00	R\$ 2.491,20	R\$ 3.356,20
126	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200		200	20		Unid.	R\$ 3,90	R\$ 780,00	R\$ -	R\$ 780,00
127	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo:comum, tamanho: 1 litro	310507	33.90.30.22	150	528	678	15	44	Unid.	R\$ 2,39	R\$ 358,50	R\$ 1.261,92	R\$ 1.620,42
128	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20		20	2		Unid.	R\$ 6,73	R\$ 134,60	R\$ -	R\$ 134,60
129	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300		300	30		PCT.	R\$ 3,18	R\$ 954,00	R\$ -	R\$ 954,00

130	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400	400	40		PCT.	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00	R\$ -	R\$ 1.260,00
131	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10	10	1		PCT.	R\$ 9,79	R\$ 97,90	R\$ -	R\$ 97,90
132	Cesto plástico com alças; dimensões aproximadas: 29x19x13cm, capacidade aproximada: 5 Litros	201193	33.90.30.19	5	5	1		Unid.	R\$ 20,38	R\$ 101,90	R\$ -	R\$ 101,90
133	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500	500	50		Unid.	R\$ 20,71	R\$ 10.355,00	R\$ -	R\$ 10.355,00
134	Cabo USB. Cabo Extensor Usb 2.0; Tamanho 5 metros	480671	33.90.30.17	10	10	1		Unid	R\$ 46,75	R\$ 467,50	R\$ -	R\$ 467,50
135	Cabo HDMI versão 2.0; tamanho: 2 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	382957	33.90.30.17	10	10	1		Unid	R\$ 36,98	R\$ 369,80	R\$ -	R\$ 369,80
136	Cabo HDMI abo HDMI versão 2.0; tamanho: 5 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	601778	33.90.30.17	10	10	1		Unid	R\$ 64,20	R\$ 642,00	R\$ -	R\$ 642,00

137	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30		30	3		CX.	R\$ 13,62	R\$ 408,60	R\$ -	R\$ 408,60
138	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30		30	3		CX.	R\$ 13,68	R\$ 410,40	R\$ -	R\$ 410,40

139	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10		10	1		CX.	R\$ 13,78	R\$ 137,80	R\$ -	R\$ 137,80
140	Máscara descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	483888	33.90.30.28	100		100	10		CX.	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00	R\$ -	R\$ 1.339,00
141	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante.	460021	33.90.30.19	2000		2000	200		Unid.	R\$ 3,45	R\$ 6.900,00	R\$ -	R\$ 6.900,00
142	Etiqueta Gaivota (transparente): Etiquetas adesivas, em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gaivota e cola não ácida, com máxima aderência. Rolo com 1.000 unidades	309216	33.90.30.16	5		5	1		Rolo	R\$ 411,30	R\$ 2.056,50	R\$ -	R\$ 2.056,50

143	Etiqueta Autoadesiva disposta no formato A4, em 3 colunas por página – 27 etiquetas por página – na medida (31 mm X 63.5 mm), cor branca. caixa com 100 folhas	398300	33.90.30.16	5	5	1		Cx.	R\$ 89,00	R\$ 445,00	R\$ -	R\$ 445,00
144	Carretel para microfilme: carretel vazado, auto impacto, cor preta, para microfilme. Medidas:16mm x 30,5 (100 PES).	337566	33.90.30.29	1400	1400	140		Unid.	R\$ 12,30	R\$ 17.220,00	R\$ -	R\$ 17.220,00
145	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência (Bother M231)	385615	33.90.30.17	20	20	2		Unid	R\$ 34,98	R\$ 699,60	R\$ -	R\$ 699,60
146	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	20	2		Unid	R\$ 50,89	R\$ 1.017,80	R\$ -	R\$ 1.017,80
<b>Valor Total da Aquisição para 12 meses</b>										<b>R\$ 439.357,10</b>	<b>R\$ 1.149.820,32</b>	<b>R\$ 1.589.177,42</b>

## **Anexo II - ETP11\_2024.pdf**



# Estudo Técnico Preliminar 11/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.001752/2024-41

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais de expediente é necessária para a reposição de diversos itens que são consumidos no dia a dia da Capes. As atas de registro de preços assinadas no exercício anterior vencerão nos próximos meses e já tiveram boa parte do seu saldo utilizado, exigindo que sejam geradas novas atas para aquisição desses materiais de expediente no decorrer do exercício vigente.

Pretende-se realizar esta aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. A utilização do sistema de registro de preços, regulamentado através do Decreto 11.462/2023, e da Seção V da Lei nº14.133 de 2021. A adoção do SRP se dá pelas características do objeto e sua necessidade de contratação frequente, corroborando com o art. 3º, inciso I do referido Decreto.

O SRP também permitirá a aquisição fracionada dos materiais, bem como do quantitativo realmente necessário para suprir as necessidades da Capes, uma vez que não dispomos de quantitativo exato para a compra e nem de espaço físico suficiente para armazenamento de todos os itens que serão utilizados no decorrer da validade a ata de registro de preços, o que corrobora com o art. 3º, inciso V do Decreto acima citado.

A aquisição fracionada, mencionada no do art. 3º, inciso II do Decreto 11.462/2023, permitirá que os itens sejam adquiridos a medida que forem sendo utilizados, otimizando assim a gestão do estoque do almoxarifado e o aproveitamento do nosso espaço físico.

Deverá ser realizado procedimento público de intenção de registro de preço - IRP, nos termos dos art. 7º a 10º do Decreto 11.462/2023.

As atas de registro de preços oriundas deste processo licitatório, poderão ser utilizadas por órgãos ou entidades não participantes, nos termos dos art. 31º a 33º do Decreto 11.462/2023.

O Art. 84. da Lei nº14.133 de 2021 prevê a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que comprovado o preço vantajoso. Por esse motivo, a tabela do anexo I deste ETP possui colunas com o quantitativo de cada item para 12 e 24 meses.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPAX/CINF/CGLOG/DGES	Klinsmann de Oliveira Braga

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos para cada item estão descritos na tabelas I do anexo deste ETP.

## 5. Levantamento de Mercado

Foi realizada uma pesquisa de preços no Painel de Preços do Ministério da Economia onde obteve-se a média sobre um conjunto de três ou mais preços para cada item, seguindo as determinações dos arts 3º a 6º da Instrução Normativa 65/2021 e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Os preços foram comparados com os valores das últimas atas de registro de preços assinadas pela Capes, observando-se a variação de preços de acordo com os índices de reajustes. Foi realizada uma comparação também com os preços dos produtos em sites de varejo, evitando que a pesquisa estivesse muito acima ou abaixo dos preços de mercado.

O responsável pela pesquisa de preços foi o Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado. A pesquisa pode ser consultada no processo administrativo: 23038.001752/2024-41 e os valores estimados obtidos estão relacionados na tabela I do anexo deste ETP.

## 6. Descrição da solução como um todo

As especificações dos itens presentes nesta aquisição levaram em consideração a necessidade das unidades da Capes, bem como, a qualidade dos itens solicitados, e são de grande importância para o bom funcionamento das atividades do Órgão. A aquisição possui itens de alimentação como café e açúcar; Materiais de expediente como canetas, lapiseiras, borracha, cola; Itens de copa e cozinha como copos, xícaras, e garrafas de café; Itens de limpeza como detergente, esponja, álcool e flanelas, entre outros.

Foi realizada uma consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal para definição da descrição dos itens desta aquisição. Os itens 3 e 4 (café) deverão possuir as características padronizadas relacionadas abaixo:

**Material:** o material da embalagem em contato direto com o café, deverá ser de material adequado e observando a legislação específica vigente.

**Rótulo:** deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a. Grupo: torrado e moído;
- b. Informação da espécie de café com a expressão "100% (nome da espécie)", ou a predominância da espécie com a expressão "predominantemente (nome da espécie)", conforme o caso, sendo permitida, adicionalmente, a informação da variedade do café;
- c. Denominação de venda do produto, que será constituída da palavra "café", seguida da marca comercial, se houver;
- d. Identificação do lote;
- e. Nome empresarial, CNPJ ou CPF;
- f. Ponto de torra ou a classificação da torra;
- g. Prazo de validade[1];
- h. Instruções de conservação, preparo e uso do alimento, quando necessário; e
- i. Peso líquido.

Características de torrefação: correspondem ao ponto de torra e à classificação da torra que estão estabelecidas no Anexo IV da Portaria SDA/MAPA nº 570, de 2022.

Além de atender a legislação referente à rotulagem, o produto deverá seguir as normas vigentes referentes aos padrões microbiológicos, requisitos sanitários, limites de tolerância para matérias estranhas, entre outras emitidas pelos órgãos competentes.

O prazo de validade deve ser indicado pelo fabricante no rótulo da embalagem. Recomenda-se, ao receber o produto, observar se o prazo remanescente de validade atende à necessidade do órgão e ao modelo de execução contratual, a fim de garantir a validade do mesmo até o seu consumo.

No rótulo, é obrigatório constar a informação sobre a classificação do café como “fora de tipo”, quando for o caso, e é opcional a informação da classificação “tipo único”, conforme critérios definidos na Portaria SAD nº 570, de 2022.

Demais informações opcionais que podem constar no rótulo: grau de moagem; tabela nutricional e registro sanitário.

Não poderá constar as seguintes informações na embalagem/rótulo do produto: indicação de finalidade medicamentosa ou terapêutica ou a indicação para lactantes e enganosa que, por qualquer modo, mesmo por omissão, induzam o consumidor ao erro a respeito da natureza, características, identidade, qualidade, quantidade, propriedades, origem e outros dados sobre o produto.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para a aquisição pretendida tem como base o quantitativo utilizado nos exercícios anteriores com base nos relatórios de consumo, SEI 2389197 e 2389199, emitidos pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços - Siads, além de levar em consideração outros fatores como: rotatividade do efetivo da Capes em virtude da regulamentação do teletrabalho, eventos diversos que acontecem nos auditórios e salas de reuniões da Capes, entre outros fatores que podem alterar o consumo de materiais.

A quantidade para cada item foi estimada para 12 e 24 meses, e pode ser consultada na tabela I do anexo deste ETP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 418.997,10

O custo total estimado da aquisição, para 12 meses, é de R\$ 418.997,10 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).

O Art. 84 da Lei nº 14.133 de 2021 diz que "O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso". Portanto, caso opte-se pela prorrogação, o valor estimado para 24 meses seria o valor estimado acima acrescido do índice IPCA dos últimos doze meses.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será preferencialmente parcelada em quatro remessas durante a vigência da aquisição por uma questão logística e para melhor aproveitamento do espaço físico. Porém o sistema de registro de preços flexibiliza a aquisição de maneira que essa estimativa é apenas uma previsão aproximada, podendo variar para mais ou para menos. Cabe ressaltar ainda que não há obrigação da administração em adquirir todos os itens registrados na ARP.

Caso a ARP seja prorrogada, a entrega deverá ser parcelada em oito remessa, sendo quatro no primeiro ano e quatro no segundo ano.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes,

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024, item 90013/2023.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reposição de estoque evitando a falta dos itens necessários para o desenvolvimentos das atividades do Órgão. A aquisição dos itens manterá as atividades do Órgão em funcionamento mantendo assim a efetividade e eficiência de todos os setores.

## 13. Providências a serem Adotadas

- Completar a instrução processual;
- Realizar processo de aquisição de acordo com a Lei nº 14.133/2021;
- Manter o constante controle de estoque, para a identificação da necessidade de aquisição, por meio de análise de consumo e inventário dos itens.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU para elaboração das cláusulas que visam prevenir impactos ambientais.

Só será admitida a oferta de pilhas e baterias (itens 138 a 131) cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Para os itens 57 a 69, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Dar-se-á preferência aos materiais que: sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; Possuam certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Cabe ressaltar que está em elaboração pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos - CGLOG, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) que será utilizado nas próximas contratações.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todas as informações levantadas neste estudo e no mapa de riscos, a equipe de planejamento não encontrou impedimentos e nem restrições que pudessem inviabilizar a aquisição, uma vez que esta aquisição visa apenas manter em estoque de itens que já são utilizados nas atividades desenvolvidas por todos os setores do Órgão evitando assim a paralisação de qualquer atividade por falta de insumos e materiais de expediente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 04/09/2024 às 10:41:33.*

### **LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 10/09/2024 às 14:39:48.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Tabela preços.pdf (637.35 KB)

## **Anexo I - Tabela preços.pdf**

Item	Especificação	Código	Natureza de Despesa	Quantidade para 12 meses	Quantidade e para 24 meses	Quantitativo mínimo	Unid. De medida	Valor médio unitário	Valor médio total para 12 meses
1	Açúcar; Tipo refinado; Coloração: branca; pacote 1kg.Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	353155	33.90.30.07	7000	14000	700	KG	R\$ 6,18	R\$ 43.260,00
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200	400	20	Unid.	R\$ 3,66	R\$ 732,00
3	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	1000	2000	100	KG	R\$ 33,84	R\$ 33.840,00
4	Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	3000	6000	300	KG	R\$ 33,84	R\$ 101.520,00
5	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200	400	20	CX.	R\$ 3,44	R\$ 688,00



6	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	700	35	CX.	R\$	3,23	R\$	1.130,50
7	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	700	35	CX.	R\$	3,03	R\$	1.060,50
8	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	600	30	CX.	R\$	2,70	R\$	810,00
9	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	700	35	CX.	R\$	3,66	R\$	1.281,00
10	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	700	35	CX.	R\$	2,92	R\$	1.022,00
11	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	200	10	CX	R\$	3,38	R\$	338,00
12	Chá alimentação, tipo maçã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	258194	33.90.30.07	300	600	30	CX	R\$	3,36	R\$	1.008,00
13	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10	20	1	CX.	R\$	3,96	R\$	39,60

14	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10	20	1	CX.	R\$	3,86	R\$	38,60
15	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20	40	2	Unid.	R\$	3,94	R\$	78,80
16	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300	600	30	Unid.	R\$	0,85	R\$	255,90
17	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20	40	2	Unid.	R\$	27,80	R\$	556,00
18	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	7,13	R\$	356,50
19	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1200	2400	120	Und	R\$	3,26	R\$	3.912,00
20	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500	3000	150	Unid.	R\$	3,35	R\$	5.025,00
21	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000	4000	200	Unid.	R\$	0,61	R\$	1.220,00
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000	10000	500	Unid.	R\$	0,66	R\$	3.300,00

23	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000	6000	300	Unid.	R\$	0,61	R\$	1.830,00
24	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha– (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289407	33.90.30.16	1500	3000	150	Unid.	R\$	0,66	R\$	990,00
25	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000	2000	100	Unid.	R\$	1,25	R\$	1.250,00
26	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600	1200	60	Unid.	R\$	1,00	R\$	600,00
27	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200	400	20	CX.	R\$	2,04	R\$	408,00
28	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. –(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200	400	20	CX.	R\$	1,82	R\$	364,00
29	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150	300	15	Unid.	R\$	4,05	R\$	607,50

30	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500	1000	50	Unid.	R\$	1,99	R\$	995,00
31	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500	1000	50	Unid.	R\$	0,89	R\$	445,00
32	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	1,60	R\$	160,00
33	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	14,69	R\$	293,80
34	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	238683	33.90.30.16	200	400	20	Unid.	R\$	1,97	R\$	394,00
35	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	1,29	R\$	129,00
36	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	4,51	R\$	451,00
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	3,79	R\$	379,00
38	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600	1200	60	Unid.	R\$	0,87	R\$	522,00

39	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400	800	40	Unid.	R\$	3,37	R\$	1.348,00
40	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200	400	20	CX.	R\$	0,94	R\$	188,00
41	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200	400	20	CX.	R\$	1,02	R\$	204,00
42	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. -(Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100	200	10	unid.	R\$	13,88	R\$	1.388,00
43	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbex, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	17,46	R\$	873,00
44	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100	200	10	CX.	R\$	4,07	R\$	407,00
45	Grampo para grampeador, 9/10 - 23/10, cx com 5.000 unidades.	358207	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	19,36	R\$	387,20
46	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	2,82	R\$	56,40
47	Grampo trilho plástico branco com hastes flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	417157	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	10,44	R\$	208,80
48	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	256554	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	3,78	R\$	189,00

49	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	0,40	R\$	40,00
50	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 2. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art.º 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	409001	33.90.30.16	3000	6000	300	Unid.	R\$	0,33	R\$	990,00
51	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300	600	30	Unid.	R\$	3,58	R\$	1.074,00
52	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300	600	30	Unid.	R\$	3,67	R\$	1.101,00
53	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10	20	1	Unid.	R\$	9,61	R\$	96,10

54	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m <sup>2</sup> , comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10	20	1	Unid.	R\$	8,26	R\$	82,60
55	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700	1400	70	Unid.	R\$	2,03	R\$	1.421,00
56	Molha Dedo, em pasta 12gr.	386807	33.90.30.16	200	400	20	Unid.	R\$	1,76	R\$	352,00
57	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	461889	33.90.30.16	3200	6400	320	RESMA	R\$	20,53	R\$	65.696,00
58	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m <sup>2</sup> .	309071	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	0,78	R\$	78,00
59	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m <sup>2</sup> .	461878	33.90.30.16	30	60	3	CX.	R\$	12,79	R\$	383,70
60	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 115g/m <sup>2</sup> .	461783	33.90.30.16	30	60	3	CX.	R\$	12,65	R\$	379,50
61	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m <sup>2</sup> .	461789	33.90.30.16	100	200	10	CX	R\$	17,99	R\$	1.799,00

62	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461771	33.90.30.16	30	60	3	CX.	R\$	15,94	R\$	478,20
63	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m2.	461883	33.90.30.16	30	60	3	CX.	R\$	12,52	R\$	375,60
64	Papel para cartões de visitas. Tipo branco fosco (opaline), formato 50,8x88, 9mm, embalagem com 100 folhas, cartões por folha 10 unidade, material/acabamento micro perfurado, gramatura 180 g/m2.	483836	33.90.30.16	50	100	5	CX.	R\$	18,90	R\$	945,00
65	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	297355	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	12,87	R\$	257,40
66	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	237564	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	13,05	R\$	261,00
67	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	242651	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	10,28	R\$	205,60
68	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	200399	33.90.30.16	20	40	2	CX.	R\$	12,51	R\$	250,20
69	Papel reciclado, embalagem com 500 folhas, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2	481439	33.90.30.16	10	20	1	RESMA	R\$	24,24	R\$	242,40



70	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66x96cm, com furos, sem pauta.	464848	33.90.30.16	50	100	5	Bloco	R\$	44,69	R\$	2.234,50
71	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300	600	30	Unid.	R\$	1,84	R\$	552,00
72	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000	10000	500	Unid.	R\$	0,70	R\$	3.500,00
73	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	11,90	R\$	1.190,00
74	Pastas Multi L escritório, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30	60	3	Unid.	R\$	23,55	R\$	706,50
75	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	25,95	R\$	1.297,50
76	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul.- (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	1,25	R\$	62,50
77	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preto. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	1,27	R\$	63,50

78	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	1,31	R\$	65,50
79	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50	100	5	Unid.	R\$	1,60	R\$	80,00
80	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	1,50	R\$	150,00
81	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	1,39	R\$	139,00
82	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100	200	10	Unid.	R\$	1,59	R\$	159,00
83	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30	60	3	Unid.	R\$	11,60	R\$	348,00
84	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20	40	2	Unid.	R\$	10,06	R\$	201,20
85	Réguas Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150	300	15	Unid.	R\$	0,76	R\$	114,00
86	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250	500	25	Unid.	R\$	4,78	R\$	1.195,00
87	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20	40	2	Unid.	R\$	2,33	R\$	46,60

88	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20	40	2	Unid.	R\$	3,08	R\$	61,60
89	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 25 cm de diâmetro.	241372	33.90.30.21	20	40	2	Unid.	R\$	38,70	R\$	774,00
90	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	20	1	Unid.	R\$	27,92	R\$	279,20
91	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	200	10	Unid.	R\$	7,60	R\$	760,00
92	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	40	2	Unid.	R\$	2,83	R\$	56,60
93	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	1000	50	Unid.	R\$	4,78	R\$	2.390,00
94	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	334033	33.90.30.21	30	60	3	Unid.	R\$	62,99	R\$	1.889,70
95	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	256463	33.90.30.21	30	60	3	Unid.	R\$	126,63	R\$	3.798,90

96	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 25 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	40	80	4	Pacote	R\$	38,90	R\$	1.556,00
97	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 35 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	10	20	1	Pacote	R\$	54,90	R\$	549,00
98	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	120	240	12	Unid.	R\$	10,43	R\$	1.251,60
99	Açucareiro inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	10	20	1	Unid.	R\$	22,56	R\$	225,60
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	200	10	Unid.	R\$	2,50	R\$	250,00
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	60	120	6	Unid.	R\$	1,31	R\$	78,60
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	10	20	1	Unid.	R\$	4,96	R\$	49,60
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	60	3	Unid.	R\$	59,95	R\$	1.798,50
104	Colher de café (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: comprimento 9,2 cm, largura: 1,9 cm, espessura: 0,8mm.	343645	33.90.30.21	100	200	10	Unid.	R\$	1,56	R\$	156,00

105	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 4,5 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo fervedor	270166	33.90.30.21	5	10	1	Unid.	R\$	51,13	R\$	255,65
106	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 2 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo fervedor	403973	33.90.30.21	5	10	1	Unid.	R\$	24,29	R\$	121,45
107	Jarra elétrica, material: aço inox, capacidade: 1,7L. Indicador externo de nível, botão abre tampa.	446076	33.90.30.21	30	60	3	Unid.	R\$	82,17	R\$	2.465,10
108	Misturador/palheta descartável para bebidas, 8 a 10 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades	355015	33.90.30.21	20	40	2	PCT.	R\$	10,58	R\$	211,60
109	Coador de café de pano com cabo de madeira, 23cm x 14cm (altura x diâmetro).	419187	33.90.30.21	50	100	5	Unid	R\$	8,50	R\$	425,00
110	Coador de café, material: pano flanelado, tamanho: para cafeteira de 20 litros	440719	33.90.30.21	50	100	5	Unid.	R\$	53,10	R\$	2.655,00
111	Guardanapo de papel, folha simples de 1ª qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	243002	33.90.30.20	600	1200	60	PCT.	R\$	1,26	R\$	756,00
112	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	10000	500	CENTO	R\$	4,12	R\$	20.600,00
113	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	1000	50	CENTO	R\$	1,62	R\$	810,00
114	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	600	30	Unid.	R\$	1,89	R\$	567,00

115	Álcool, etílico, 92,8°inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	2000	100	Unid.	R\$	6,74	R\$	6.740,00
116	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	20	1	GALÃO	R\$	28,21	R\$	282,10
117	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	4000	200	Unid.	R\$	1,52	R\$	3.040,00
118	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	1000	50	Unid.	R\$	1,92	R\$	960,00
119	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	1000	50	Unid.	R\$	1,74	R\$	870,00
120	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	2400	120	Unid.	R\$	0,73	R\$	876,00
121	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	600	30	Unid.	R\$	1,96	R\$	588,00
122	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	600	30	Unid.	R\$	21,80	R\$	6.540,00

123	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflax.	357298	33.90.30.25	60	120	6	Unid.	R\$	26,02	R\$	1.561,20
124	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	40	2	Unid.	R\$	28,70	R\$	574,00
125	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	1000	50	Unid.	R\$	1,73	R\$	865,00
126	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200	400	20	Unid.	R\$	3,90	R\$	780,00
127	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo:comum, tamanho: 1 litro	310507	33.90.30.22	150	300	15	Unid.	R\$	2,39	R\$	358,50
128	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20	40	2	Unid.	R\$	6,73	R\$	134,60
129	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300	600	30	PCT.	R\$	3,18	R\$	954,00
130	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400	800	40	PCT.	R\$	3,15	R\$	1.260,00

131	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10	20	1	PCT.	R\$	9,79	R\$	97,90
132	Cesto plástico com alças; dimensões aproximadas: 29x19x13cm, capacidade aproximada: 5 Litros	201193	33.90.30.19	5	10	1	Unid.	R\$	20,38	R\$	101,90
133	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500	1000	50	Unid.	R\$	20,71	R\$	10.355,00
134	Cabo USB. Cabo Extensor Usb 2.0; Tamanho 5 metros	480671	33.90.30.17	10	20	1	Unid	R\$	46,75	R\$	467,50
135	Cabo HDMI versão 2.0; tamanho: 2 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	382957	33.90.30.17	10	20	1	Unid	R\$	36,98	R\$	369,80
136	Cabo HDMI abo HDMI versão 2.0; tamanho: 5 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	601778	33.90.30.17	10	20	1	Unid	R\$	64,20	R\$	642,00



137	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30	60	3	CX.	R\$	13,62	R\$	408,60
138	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30	60	3	CX.	R\$	13,68	R\$	410,40

139	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10	20	1	CX.	R\$	13,78	R\$	137,80
140	Máscara descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	483888	33.90.30.28	100	200	10	CX.	R\$	13,39	R\$	1.339,00
141	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	460021	33.90.30.19	2000	4000	200	Unid.	R\$	3,45	R\$	6.900,00

142	Etiqueta Gaivota (transparente): Etiquetas adesivas, em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gaivota e cola não ácida, com máxima aderência. Rolo com 1.000 unidades	309216	33.90.30.16	5	10	1	Rolo	R\$	411,30	R\$	2.056,50
143	Etiqueta Autoadesiva disposta no formato A4, em 3 colunas por página – 27 etiquetas por página – na medida (31 mm X 63.5 mm), cor branca. caixa com 100 folhas	398300	33.90.30.16	5	10	1	Cx.	R\$	89,00	R\$	445,00
144	Carretel para microfilme: carretel vazado, auto impacto, cor preta, para microfilme. Medidas: 16mm x 30,5 (100 PES).	337566	33.90.30.29	1400	2800	140	Unid.	R\$	12,30	R\$	17.220,00
145	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência (Bother M231)	385615	33.90.30.17	20	40	2	Unid	R\$	34,98	R\$	699,60
146	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	40	2	Unid	R\$	50,89	R\$	1.017,80
<b>Valor Total da Aquisição para 12 meses</b>										<b>R\$</b>	<b>418.997,10</b>

## **Anexo III - MR23\_2024.pdf**

## Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos  
23/2024

Responsável pela Edição  
KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Data de Criação  
28/05/2024 16:38

Objeto da Matriz de Riscos  
Aquisição de materiais de expediente para as unidades da Capes.

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Instrução processual inadequada	Desconhecimento da legislação, desatenção da equipe de planejamento da contratação.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Interrupção do processo de contratação pela CLIC e/ou órgãos de controle.

**Ações Preventivas**

P-01 Atender aos dispositivos da legislação vigente quanto ao planejamento da contratação. Seguir o modelo de documentos da recomendados pela AGU. Instruir o processo com documentos que deem consistência técnica, administrativa e jurídica. **Responsáveis:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU, KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

**Ações de Contingência**

C-01 Corrigir ou refazer as peças processuais. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Parecer da procuradoria solicitando alterações	Produção incorreta das peças processuais	Planejamento	Administração	Médio	

**Impactos**

1 Atraso na contratação podendo ocasionar falta dos itens nas dependências da Capes.

**Ações Preventivas**

P-01 Revisar as peças processuais para verificar se não há erros. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

**Ações de Contingência**

C-01 Realocar webcams entre as unidade reforçando o compartilhamento entre usuários. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Pesquisa de mercado com preços superestimados ou subestimados	Variação de preços acima do normal por motivos imprevistos, como pandemia, falta de matéria prima, greve de funcionários da produção ou transporte.	Planejamento	Administração	Baixo	

**Impactos**

1 Valores do material acima do valor de mercado. O que poderá causar o fracasso da aquisição de determinados itens.

**Ações Preventivas**

P-01 Realizar pesquisa adicional antes da publicação do Edital para comparação **Responsáveis:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA, LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

**Ações de Contingência**

C-01 Realizar novo processo de aquisição, de preferência aqueles que sejam mais celeres, para repor os itens em estoque o mais breve possível. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Licitação conduzida sem seguir normas e procedimentos	Falhas no Edital e/ou Termo de Referência e anexos.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

<b>Impactos</b>	
1	Impugnação, recursos e/ou ações judiciais.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Revisar as especificações, quantidades e condições do termo de referência. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
P-02	Atender as recomendações jurídicas do Parecer da Procuradoria na CAPES. <b>Responsáveis:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU, KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
P-03	Analisar questões relevantes em Acórdãos do TCU de modo a prevenir possíveis falhas no processo licitatório. <b>Responsável:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
P-04	Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto. <b>Responsáveis:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU, KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Procurar contornar possíveis recursos e impugnações de maneira legal. <b>Responsáveis:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA, LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
C-02	Revisar os parâmetros do Termo de Referência e republicar o edital. <b>Responsável:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Contratada apresentar dificuldades técnicas para entrega do material	Falta de matéria prima de produção. Greve da indústria ou transporte, aumento repentino do preço do produto após a licitação.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

<b>Impactos</b>	
1	Interrupção do fornecimento do suprimento na Capes.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Verificar se nas peças processuais existem dispositivos que permitam lidar com as dificuldades na entrega por parte da contratada. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Realocar os itens entre as unidades e reforçar o compartilhamento de equipamentos entre os usuários. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Documentações da contratada inadequadas ou insuficiente	Irregularidade fiscal	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

<b>Impactos</b>	
1	Atrasos para emissões de empenhos e pagamentos das contratadas
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Certificar-se que constam cláusulas exigindo que a empresa apresente mensalmente documentos exigidos em legislação para o efetivo empenho e pagamento. <b>Responsável:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Solicitar a regularização das certidões e ressaltar as sanções administrativas cabíveis. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Dificuldade de comunicação com a contratada	Negligência da contratada, alteração de meios de comunicação sem aviso prévio.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

<b>Impactos</b>	
1	Possível interrupção do fornecimento.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Exigência de disponibilização, por parte da Contratada, de meios de comunicação, bem como indicar responsáveis que irão interagir com a CAPES. <b>Responsável:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
<b>Ações de Contingência</b>	
C-01	Busca por novos meios de contato pela internet. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Inexecução parcial do contrato	Entrega parcial dos itens	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

<b>Impactos</b>	
1	Falta dos itens nas dependências da Capes gerando transtornos para a execução dos serviços da Capes.
<b>Ações Preventivas</b>	
P-01	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta. <b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
P-02	Expor no Termo de Referência/Edital, notificando a empresa de acordo com as normas da lei de licitação, ocasionando uma penalidade mais branda como a <b>Responsáveis:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU, KLINSMANN DE

**Ações de Contingência**

C-01	Realizar a divisão dos itens entregues nas unidades de maneira que possam ser compartilhados entre servidores e colaboradores.	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
------	--	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-09	FALHAS/ERROS NA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Falta de atenção do responsável pela demanda e do responsável pela produção do Termo de Referência	Planejamento	Administração	Extremo	
------	---	--	--------------	---------------	---------	--

**Impactos**

1	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação. Atraso ou falha na contratação.
---	--

**Ações Preventivas**

P-01	Verificar se o fornecedor está apto para atender as necessidades da CAPES.	<b>Responsáveis:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU, KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
P-02	Revisar o Termo de Referência, a proposta e a Minuta de Contrato (quando houver) com o objetivo verificar se as peças estão coerentes para evitar que haja contradições entre si.	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

**Ações de Contingência**

C-01	Corrigir as falhas do TR por meio de instrumento hábil.	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
C-02	Caso o erro inviabilize a aquisição, revogar a licitação e realiza nova aquisição com a devida correção das falhas/erros na especificação técnica	<b>Responsável:</b> LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-10	Demanda de itens que não necessitam ou negligenciam necessidades reais, ou seja, não dimensionar a demanda de acordo com a necessidade da contratação.	Falha no levantamento da necessidade, ou a demanda mostrou-se sazonal e não houve mais a necessidade de adquirir a quantidade estimada anteriormente.	Planejamento	Administração	Baixo	
------	--	---	--------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1	Desperdício de recursos financeiros (no caso de solicitações de quantidades exageradas).
2	Quantidades insuficientes para atender a a necessidade da contratação.

**Ações Preventivas**

P-01	Elaborar o ETP com fundamento do quantitativo de itens e apresentar memorial de cálculo.	<b>Responsáveis:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA, LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
P-02	Fundamentar a necessidade da contratação.	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
P-03	Observar as orientações dos normativos referentes à contratação.	<b>Responsáveis:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA, LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

**Ações de Contingência**

C-01	Caso o verifique-se que a quantidade estimada foi maior, basta efetuar a aquisição apenas dos itens necessários	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
C-02	Caso identifique-se que a quantidade estimada foi insuficiente, deverá ser realizada nova contratação para os serviços.	<b>Responsável:</b> KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-11	Definição de requisitos de contratação insuficientes ou indevidos /especificação do objeto/condições /obrigações que possam ser erroneamente interpretados pela licitante.	Peças processuais confeccionadas sem seguir os modelos disponibilizados pela AGU	Planejamento	Administração	Médio	
------	--	--	--------------	---------------	-------	--

**Impactos**

1	Falha na verificação da viabilidade econômica e financeira da contrata.
2	Falha na qualificação técnica e condições de habilitação.
3	Fornecedor sem documentação habilitação (inexigibilidade de licitação)
4	Contratação não atender às necessidades da Capes.
5	Questionamento por parte dos interessados.
6	Contratação de empresa incapaz tecnicamente de executar a avença e limitação indevida da competição.
7	Ausência de fornecedores com a qualificação técnica necessária.

- 8 Atraso na contratação.
- 9 Falha na licitação ou execução do contrato.
- 10 Atração de fornecedores que não atendem ao objetivo da contratação definido no TR.

**Ações Preventivas**

- P-01 Justificar os requisitos definidos no ETP, tendo como base o princípio da motivação. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
- P-02 Definir todos os requisitos relevantes para o atendimento à necessidade da contratação, de forma que seja possível aferir, com a maior exatidão possível, os preços e os prazos inerentes à contratação. Exigir somente os requisitos indispensáveis para o alcance dos benefícios pretendidos, a fim de maximizar a competitividade. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

**Ações de Contingência**

- C-01 Revisar o Termo de Referência a fim de identificar quais pontos podem ser questionados e alterados pela área demandante. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
- C-02 Solicitar requisitos que estejam efetivamente validados pela área demandante. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Proposta do pregão com valor superior ao estimado.	Pesquisa de preços inadequada.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Licitação fracassada

**Ações Preventivas**

- P-01 Coletar preços junto a fornecedores. Executar levantamento de mercado para identificar potenciais fornecedores. Acompanhar as apresentações de propostas e analisar a planilha da licitante. Elaborar de forma precisa o valor de referência, por meio de consulta a uma ampla fonte de dados. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

**Ações de Contingência**

- C-01 Negociar o valor com as licitantes, ou desclassificar empresa que mantenha valor superior ao estimado ou máximo aceitável. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
- C-02 Analisar a participação e disputa de lances do pregão e a viabilidade do melhor valor obtido em relação ao máximo valor aceitável. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Licitação deserta ou fracassada	Falha na pesquisa de preço e/ou falha técnica no Termo de Referência	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

**Impactos**

- 1 Impossibilidade de aquisição.
- 2 Retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação

**Ações Preventivas**

- P-01 Proceder ampla pesquisa de mercado para referenciar o preço. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA
- P-02 Convalidar a especificação técnica junto ao mercado. **Responsável:** KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA

**Ações de Contingência**

- C-01 Republicar o edital. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU
- C-02 Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram orçamento na pesquisa de preços. **Responsável:** LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

**4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos**

Nenhum acompanhamento incluído.

**5. Responsáveis / Assinantes**

Equipe de Planejamento

**KLINSMANN DE OLIVEIRA BRAGA**

Equipe de apoio



**LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU**

Equipe de apoio



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

TERMO DE CONTRATO

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021  
AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE AFUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE  
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR –  
CAPES E A EMPRESA .....

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “L”, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.001752/2024-41 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de consumo e de expediente para o almoxarifado da CAPES, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Natureza de Despesa	Quantidade 12 meses (CAPES) (A)	Quantidade 12 meses (MEC) (B)	Quantidade Total (CAPES e MEC) (C) = (A) + (B)	Quantitativo mínimo (CAPES)	Quantitativo mínimo (MEC)	Unid. de Medida	Valor Médio Unitário (D)	Valor Estimado para 12 meses (CAPES) (E) = (A) x (D)	Valor Estimado para 12 meses (MEC) (F) = (B) x (D)	Valor Estimado Total para 12 meses (CAPES e MEC) (G) = (C) x (D)
1	Açúcar; Tipo refinado; Coloração: branca; pacote 1kg.Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	353155	33.90.30.07	7000	24000	31000	700	2000	KG				
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200		200	20		Unid.				
3	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	1000		1000	100		KG				

4	Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	3000	18000	21000	300	1500	KG				
5	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200		200	20		CX.				
6	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
7	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
8	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX.				
9	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
10	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
11	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	1800	1900	10	150	CX				
12	Chá alimentação, tipo maçã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	258194	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX				
13	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10		10	1		CX.				
14	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10		10	1		CX.				
15	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				

16	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300		300	30		Unid.				
17	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				
18	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
19	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1200		1200	120		Und				
20	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.				
21	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000		2000	200		Unid.				
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000		5000	500		Unid.				
23	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000		3000	300		Unid.				
24	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289407	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.				
25	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000		1000	100		Unid.				
26	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600		600	60		Unid.				
27	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200		200	20		CX.				

28	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200		200	20			CX.			
29	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150		150	15			Unid.			
30	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500		500	50			Unid.			
31	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500		500	50			Unid.			
32	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
33	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
34	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	238683	33.90.30.16	200		200	20			Unid.			
35	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
36	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
38	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600		600	60			Unid.			
39	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400		400	40			Unid.			
40	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200		200	20			CX.			
41	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200		200	20			CX.			

42	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100		100	10			unid.			
43	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50		50	5			Unid.			
44	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100		100	10			CX.			
45	Grampo para grampeador, 9/10 - 23/10, cx com 5.000 unidades.	358207	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
46	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
47	Grampo trilho plástico branco com hastes flexíveis, med. aprox.: 300x9x112mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	417157	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
48	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	256554	33.90.30.16	50		50	5			Unid.			
49	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
50	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB nº 2. (MPOG, IN nº 01, 19/01/10, artº 5º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	409001	33.90.30.16	3000		3000	300			Unid.			
51	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			

52	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			
53	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10		10	1			Unid.			
54	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m², comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10		10	1			Unid.			
55	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700		700	70			Unid.			
56	Molha Dedo, em pasta 12gr.	386807	33.90.30.16	200		200	20			Unid.			
57	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	461889	33.90.30.16	3200		3200	320			RESMA			
58	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m².	309071	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
59	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461878	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
60	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 115g/m2.	461783	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
61	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m2.	461789	33.90.30.16	100		100	10			CX			
62	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461771	33.90.30.16	30		30	3			CX.			

63	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m2.	461883	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
64	Papel para cartões de visitas. Tipo branco fosco (opaline), formato 50,8x88, 9mm, embalagem com 100 folhas, cartões por folha 10 unidade, material/acabamento micro perfurado, gramatura 180 g/m2.	483836	33.90.30.16	50		50	5			CX.			
65	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	297355	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
66	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	237564	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
67	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	242651	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
68	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	200399	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
69	Papel reciclado, embalagem com 500 folhas, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2	481439	33.90.30.16	10		10	1			RESMA			
70	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66x96cm, com furos, sem pauta.	464848	33.90.30.16	50		50	5			Bloco			
71	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			
72	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000		5000	500			Unid.			



73	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
74	Pastas Multi L. ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30		30	3		Unid.				
75	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
76	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
77	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
78	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
79	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
80	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
81	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
82	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
83	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30		30	3		Unid.				

84	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				
85	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150		150	15		Unid.				
86	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250		250	25		Unid.				
87	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				
88	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				
89	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 25 cm de diâmetro.	241372	33.90.30.21	20	24	44	2	2	Unid.				
90	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	24	34	1	2	Unid.				
91	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	1800	1900	10	150	Unid.				
92	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	144	164	2	12	Unid.				
93	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	1800	2300	50	150	Unid.				
94	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	334033	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.				
95	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	256463	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.				
96	Toalha para bandeja redonda, medida aprox: 25 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	40	360	400	4	30	Pacote				

97	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 35 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	10	360	370	1	30	Pacote				
98	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	120	6000	6120	12	500	Unid.				
99	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.				
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	144	244	10	12	Unid.				
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	60	144	204	6	12	Unid.				
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.				
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.				
104	Colher de café (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: comprimento 9,2 cm, largura: 1,9 cm, espessura: 0,8mm.	343645	33.90.30.21	100	240	340	10	20	Unid.				
105	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 4,5 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo ferverdor	270166	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.				
106	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 2 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo ferverdor	403973	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.				
107	Jarra elétrica, material: aço inox, capacidade: 1,7L. Indicador externo de nível, botão abre tampa.	446076	33.90.30.21	30	24	54	3	2	Unid.				
108	Misturador/palheta descartável para bebidas, 8 a 10 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades	355015	33.90.30.21	20	600	620	2	50	PCT.				

109	Coador de café de pano com cabo de madeira, 23cm x 14cm (altura x diâmetro).	419187	33.90.30.21	50	528	578	5	44	Unid				
110	Coador de café, material: pano flanelado, tamanho: para cafeteira de 20 litros	440719	33.90.30.21	50	300	350	5	25	Unid.				
111	Guardanapo de papel, folha simples de 1ª qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	243002	33.90.30.20	600	300	900	60	25	PCT.				
112	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	12000	17000	500	1000	CENTO				
113	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	6000	6500	50	500	CENTO				
114	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	300	600	30	25	Unid.				
115	Álcool, etílico, 92,8° inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	420	1420	100	35	Unid.				
116	Álcool Etílico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	420	430	1	35	GALÃO				
117	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	1800	3800	200	150	Unid.				
118	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.				
119	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.				
120	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	1596	2796	120	133	Unid.				
121	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	528	828	30	44	Unid.				

122	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	60	360	30	5	Unid.				
123	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kgf/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kgf/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	357298	33.90.30.25	60	60	120	6	5	Unid.				
124	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	60	80	2	5	Unid.				
125	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	1440	1940	50	120	Unid.				
126	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200		200	20		Unid.				
127	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo:comum, tamanho: 1 litro	310507	33.90.30.22	150	528	678	15	44	Unid.				
128	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20		20	2		Unid.				
129	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300		300	30		PCT.				
130	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400		400	40		PCT.				
131	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10		10	1		PCT.				
132	Cesto plástico com alças; dimensões aproximadas: 29x19x13cm, capacidade aproximada: 5 Litros	201193	33.90.30.19	5		5	1		Unid.				

133	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500		500	50			Unid.			
134	Cabo USB. Cabo Extensor Usb 2.0; Tamanho 5 metros	480671	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
135	Cabo HDMI versão 2.0; tamanho: 2 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	382957	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
136	Cabo HDMI abo HDMI versão 2.0; tamanho: 5 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	601778	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
137	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30		30	3			CX.			
138	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30		30	3			CX.			

139	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10	10	1			CX.				
140	Máscara descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	483888	33.90.30.28	100	100	10			CX.				
141	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	460021	33.90.30.19	2000	2000	200			Unid.				
142	Etiqueta Gaivota (transparente): Etiquetas adesivas, em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gaivota e cola não ácida, com máxima aderência. Rolo com 1.000 unidades	309216	33.90.30.16	5	5	1			Rolo				
143	Etiqueta Autoadesiva disposta no formato A4, em 3 colunas por página – 27 etiquetas por página – na medida (31 mm X 63.5 mm), cor branca. caixa com 100 folhas	398300	33.90.30.16	5	5	1			Cx.				
144	Carretel para microfilme: carretel vazado, auto impacto, cor preta, para microfilme. Medidas:16mm x 30,5 (100 PES).	337566	33.90.30.29	1400	1400	140			Unid.				

145	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência (Bother M231)	385615	33.90.30.17	20	20	2	Unid					
146	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	20	2	Unid					
<b>Valor Total da Aquisição para 12 meses</b>												

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no item 14 do Edital, anexo a este Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1



mês;

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.18. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

i. *O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 20% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 3% a 8% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

11.8. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

a) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

b) os danos que dela provierem para o Contratante;

c) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- 12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.7.3. Das indenizações e multas.
- 12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 15279 - 154003

II) Fonte de recursos: 1000;

III) Programa de trabalho: 170061;

IV) Elemento de despesa: : 33.90.30; e

V) Plano interno: VCC80N99GAN; e

VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal - DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União**

**Modelo de Termo de Contrato para Licitações – Compras – Lei nº 14.133, de 2021**

**Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação**

**Atualização: AGO/2024**



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX

A FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco “L”, Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.889.834/0001-08 representada pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº /2024, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23038.001752/2024-41, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo e de expediente para o almoxarifado da CAPES, especificados no Anexo I do Termo de Referência, anexo *do Edital de Licitação nº 90013/2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	CATMAT	Natureza de Despesa	Quantidade 12 meses (CAPES) (A)	Quantidade 12 meses (MEC) (B)	Quantidade Total (CAPES e MEC) (C) = (A) + (B)	Quantitativo mínimo (CAPES)	Quantitativo mínimo (MEC)	Unid. de Medida	Valor Médio Unitário (D)	Valor Estimado para 12 meses (CAPES) (E) = (A) x (D)	Valor Estimado para 12 meses (MEC) (F) = (B) x (D)	Valor Estimado Total para 12 meses (CAPES e MEC) (G) = (C) x (D)
1	Açúcar; Tipo refinado; Coloração: branca; pacote 1kg.Prazo de validade: mínimo de 6 meses.	353155	33.90.30.07	7000	24000	31000	700	2000	KG				
2	Adoçante, líquido límpido transparente, ciclamato + sacarina, 100 ml. Validade prazo mínimo de 6 meses	235840	33.90.30.07	200		200	20		Unid.				
3	(COTA RESERVADA PARA ME/EPP) Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	1000		1000	100		KG				

4	Café; Apresentação: torrado e moído; Tipo: único; Torrefação: ponto de torra clara; Tipo embalagem: a vácuo; Prazo de validade: mínimo de 6 meses; Características adicionais: poderá ser fornecido em pacotes de 500g ou de 1kg, todavia o valor estimado é por quilograma.	606524	33.90.30.07	3000	18000	21000	300	1500	KG				
5	Chá alimentação, tipo boldo, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242771	33.90.30.07	200		200	20		CX.				
6	Chá alimentação, tipo camomila, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242775	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
7	Chá alimentação, tipo erva cidreira, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242772	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
8	Chá alimentação, tipo erva doce, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	245189	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX.				
9	Chá alimentação, tipo frutas e flores, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	327685	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
10	Chá alimentação, tipo hortelã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	242774	33.90.30.07	350	1800	2150	35	150	CX.				
11	Chá alimentação, tipo Mate, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	233886	33.90.30.07	100	1800	1900	10	150	CX				
12	Chá alimentação, tipo maçã, cx com 10 unidades. Validade prazo mínimo de 6 meses	258194	33.90.30.07	300	1800	2100	30	150	CX				
13	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor azul. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	203356	33.90.30.16	10		10	1		CX.				
14	Alfinete para mapa - Alfinete com cabeça polietileno e ponta de aço niquelado, cor vermelha. Caixa com 50 unidades. Ref. Marca: ACC ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	367063	33.90.30.16	10		10	1		CX.				
15	Apagador para quadro branco lavável com base em plástico e espaço para guardar os pincéis.	427366	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				

16	Apontador para lápis em metal, pequeno 1 furo, sem depósito.	234051	33.90.30.16	300		300	30		Unid.				
17	Bandeja de expediente, em acrílico, cor fumê, med aprox. 260x360 mm, altura 40mm, modelo duplex.	229262	33.90.30.16	20		20	2		Unid.				
18	Barbante algodão, 8 fios, cru, rolo de 250 gramas.	206995	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
19	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 50x38mm, removível, autoadesivo, pacote com 04 unidades.	284665	33.90.30.16	1200		1200	120		Und				
20	Bloco para recado, papel (post-it), amarelo, med. 76X102 mm, removível, autoadesivo.	243076	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.				
21	Borracha apagadora de escrita, com cinta plástica, med. 45x23x12 mm, cor branca.	200711	33.90.30.16	2000		2000	200		Unid.				
22	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, azul, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289405	33.90.30.16	5000		5000	500		Unid.				
23	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera de tungstênio, média, preta, material transparente e com orifício lateral – (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289406	33.90.30.16	3000		3000	300		Unid.				
24	Caneta esferográfica, plástico, latão com esfera em tungstênio, média, material transparente e com orifício lateral, de tinta vermelha– (Tipo BIC, Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	289407	33.90.30.16	1500		1500	150		Unid.				
25	Caneta Marca Texto, plástico, AMARELA, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413172	33.90.30.16	1000		1000	100		Unid.				
26	Caneta Marca Texto, plástico, VERDE, fluorescente, não recarregável. Tipo Pilot, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	413171	33.90.30.16	600		600	60		Unid.				
27	Clipe nº 4/0, metal, paralelo, cx com 50 unidades.	272520	33.90.30.16	200		200	20		CX.				

28	Clipe, nº 2, metal, paralelo, caixa com 100 unidades. -(Tipo ACC, B.J.K, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	271782	33.90.30.16	200		200	20			CX.			
29	Cola adesiva instantânea com éster de cianoacrilato, 3g (Tipo super bonder ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	354895	33.90.30.16	150		150	15			Unid.			
30	Cola, acetato, polivinila, branca, papel, pastosa, cortiça e material, poroso, com bico aplicador, 90gr. - (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	359889	33.90.30.16	500		500	50			Unid.			
31	Cola, branca, papel, atóxica, bastão 20gr. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi, ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	292447	33.90.30.16	500		500	50			Unid.			
32	Corretivo líquido, à base d'água, secagem rápida, atóxico, 18ml. Ref: BIC equivalente ou de melhor qualidade.	292776	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
33	Envelope Plástico Ofício Grosso 0,15 - 240x325mm, 04 furos, pacote com 50 unidades.	247690	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
34	Estilete grande, lâmina larga, 150x30mm.	238683	33.90.30.16	200		200	20			Unid.			
35	Extrator de grampos em aço inox, tipo espátula.	311193	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
36	Fita adesiva, crepe monoface, Bege, multiuso, medindo 25mmx50 metros. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	278968	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
37	Fita adesiva, polipropileno, monoface, 50mm, 50m, marrom, empacotamento, autoadesiva.	318187	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
38	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 12x30.	279108	33.90.30.16	600		600	60			Unid.			
39	Fita adesiva, polipropileno, monoface, transparente, med. 50x50. Ref: 3M, equivalente ou de melhor qualidade.	290035	33.90.30.16	400		400	40			Unid.			
40	Grafite 0,5mm para escrita, tubo com 12 peças.	384006	33.90.30.16	200		200	20			CX.			
41	Grafite 0,7mm para escrita, tubo com 12 peças.	364327	33.90.30.16	200		200	20			CX.			

42	Grampeador pequeno, pintado, metal, 25 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	298055	33.90.30.16	100		100	10			unid.			
43	Grampeador, pintado, metal, mesa, 30 folhas, papel, 26/6. - (Tipo Carbox, Aegle-206, Ret-Lit ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	252305	33.90.30.16	50		50	5			Unid.			
44	Grampo Grampeador, metal, galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades. Tipo ACC, Bacchi ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	203144	33.90.30.16	100		100	10			CX.			
45	Grampo para grampeador, 9/10 - 23/10, cx com 5.000 unidades.	358207	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
46	Grampo trançado nº 02, caixa com 50 unidades.	272502	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
47	Grampo trilho plástico branco com hastes flexíveis, med. aprox.: 300x9x12mm, cx com 50 unidades. (Tipo Dello ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	417157	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
48	Lâmina larga para estilete, aço, descartável, med. 150x30mm.	256554	33.90.30.16	50		50	5			Unid.			
49	Lápis Borracha, fabricado com madeira e borracha, para uso em textos impressos e traços de tinta esferográfica. (Tipo Faber Castel ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	225570	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
50	Lápis tipo ecológico HB n.º 2, composição de corpo: mínimo de 40% de poliestireno reciclado, sem madeira, mina ultrarresistente, não quebra com facilidade e não lasca quando apontado e quando quebra, sem borracha nas pontas, corpo hexagonal. Mina HB n.º 2. (MPOG, IN n.º 01, 19/01/10, art.º 5.º). Ref: Evolution style, equivalente ou de melhor qualidade, Acórdão 24/01/2006, 9.3.2 – Plenário.	409001	33.90.30.16	3000		3000	300			Unid.			
51	Lapiseira, plástico, 0,5mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234252	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			



52	Lapiseira, plástico, 0,7mm, prendedor e ponteira de metal- (Tipo Faber Castel, Pilot ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	234251	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			
53	Livro Ata, papel offset, 100 folhas, 75 g/m2, 320mm, 220mm, capa em papelão 1.040 gramas/m2 revestido em papel Kraft preto, pautado e numerado.	231272	33.90.30.16	10		10	1			Unid.			
54	Livro protocolo, 100 folhas offset 54g/m², comp. 220mm, larg. 150mm, com folhas numeradas sequencialmente, capa em papelão duro.	283412	33.90.30.16	10		10	1			Unid.			
55	Marcadores de Páginas adesivos (tipo flag) com 5 cores, 25 folhas por cor, totalizando 125 folhas de marcadores, medindo: 44mmx12mm.	397768	33.90.30.16	700		700	70			Unid.			
56	Molha Dedo, em pasta 12gr.	386807	33.90.30.16	200		200	20			Unid.			
57	Papel formato A4. Requisitos: apropriado para cópias xerográficas e impressão a laser; cor branca; dimensões 210x297mm	461889	33.90.30.16	3200		3200	320			RESMA			
58	Papel embrulho, Kraft, larg. 76cm, comp. 112cm, modelo liso, cor parda, gramatura 110 g/m².	309071	33.90.30.16	100		100	10			Unid.			
59	Papel casca de ovo, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461878	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
60	Papel couchê brilhante, embalagem com no mínimo 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 115g/m2.	461783	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
61	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 120g/m2.	461789	33.90.30.16	100		100	10			CX			
62	Papel couchê sem brilho (fosco), embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180g/m2.	461771	33.90.30.16	30		30	3			CX.			

63	Papel linho, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura: 180 g/m2.	461883	33.90.30.16	30		30	3			CX.			
64	Papel para cartões de visitas. Tipo branco fosco (opaline), formato 50,8x88, 9mm, embalagem com 100 folhas, cartões por folha 10 unidade, material/acabamento micro perfurado, gramatura 180 g/m2.	483836	33.90.30.16	50		50	5			CX.			
65	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	297355	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
66	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor palha, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	237564	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
67	Papel Vergê, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2.	242651	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
68	Papel Opaline, embalagem com 50 folhas, cor branca, formato A4 (210x297mm), gramatura 180g/m2.	200399	33.90.30.16	20		20	2			CX.			
69	Papel reciclado, embalagem com 500 folhas, formato A4 (210x297mm), gramatura 120g/m2	481439	33.90.30.16	10		10	1			RESMA			
70	Bloco Flip Chart, Branco, bloco com 50 folhas, 66x96cm, com furos, sem pauta.	464848	33.90.30.16	50		50	5			Bloco			
71	Pasta Documento Cartolina, cartolina plastificada, com Aba-Elástico, 340mm, 230mm, Cartão Duplex, COR AZUL, com Elástico, plastificação externa, 250gr/m2 - Tipo Polycart, ACP, Marcari, Dello com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Certificação FSC - Ind. Brasileira.	283073	33.90.30.16	300		300	30			Unid.			
72	Pasta em "L", em PVC rígido 0,30, cristal, med. 230x340mm.	283063	33.90.30.16	5000		5000	500			Unid.			

73	Pasta proposta telex com capa transparente, fundo azul rígido e ferragem completa. Referência: ACP 203	282620	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
74	Pastas Multi L. ofício, com 8 divisões, medidas aproximadas de 335mm x 240mm, modelo referência "Pastas Yes Rp33b1"	365550	33.90.30.16	30		30	3		Unid.				
75	Perfurador para papel, tipo mesa, capacidade de perfuração: 30 folhas, funcionamento manual, 2 furos.	264372	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
76	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202040	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
77	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, preta. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202041	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
78	Pincel atômico, plástico, feltro, descartável, vermelha. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	202043	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
79	Pincel marcador permanente CD, plástico, feltro, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	229815	33.90.30.16	50		50	5		Unid.				
80	Pincel para quadro magnético em plástico descartável com feltro – cor vermelha. (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade)	233848	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
81	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, azul. - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233845	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
82	Pincel quadro magnético, plástico, feltro, descartável, preto - (Tipo Pilot, Maripel, Hélios ou similar com o mesmo padrão de qualidade).	233847	33.90.30.16	100		100	10		Unid.				
83	Porta fita adesiva de mesa, medindo aprox. 15x65cm, para fita de 12mmx33m, cor preta.	329960	33.90.30.16	30		30	3		Unid.				

84	Prancheta portátil, material acrílico, medidas aprox: 23x32cm, cor fumê, com prendedor niquelado.	278851	33.90.30.16	20		20	2			Unid.			
85	Régua Comum, plástico cristal, 30 cm, centímetro, rígido.	229521	33.90.30.16	150		150	15			Unid.			
86	Tesoura em aço inox, med. 21x8cm, com cabo plástico.	283560	33.90.30.16	250		250	25			Unid.			
87	Tinta para carimbo, cor azul, 40 ml.	284286	33.90.30.16	20		20	2			Unid.			
88	Tinta para carimbo, cor preta, 40 ml.	283589	33.90.30.16	20		20	2			Unid.			
89	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 25 cm de diâmetro.	241372	33.90.30.21	20	24	44	2	2		Unid.			
90	Bandeja redonda em aço inox, tipo garçom, medindo 35 cm de diâmetro.	218904	33.90.30.21	10	24	34	1	2		Unid.			
91	Taça para água em vidro liso, capacidade para 300ml.	243010	33.90.30.21	100	1800	1900	10	150		Unid.			
92	Colher de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 4,5cm de largura e 2,25mm de espessura.	240321	33.90.30.21	20	144	164	2	12		Unid.			
93	Copo de Vidro, 300ml, 65mm, altura entre 120 e 130 mm, incolor - Para uso água/suco/refrigerante, superfície lisa, parede fina, transparente - Tipo Edfort, Cisper, Hering com o mesmo padrão de qualidade ou superior - Selo INMETRO - Ind. Brasileira.	234295	33.90.30.21	500	1800	2300	50	150		Unid.			
94	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 1,8 litro, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 14 centímetros, profundidade 13 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	334033	33.90.30.21	30	60	90	3	5		Unid.			
95	Garrafa térmica de pressão, em aço inox com dupla parede 2,5 litros, med. Aprox: altura 34 centímetros, largura 17 centímetros, profundidade 17 centímetros, formato cilíndrico, com ampôla em inox.	256463	33.90.30.21	30	60	90	3	5		Unid.			
96	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 25 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	40	360	400	4	30		Pacote			

97	Toalha para bandeja redonda, medida apróx: 35 cm de diâmetro, cor branca, material: plástico ou papel tipo: renda, pacote com 50 unidades.	334919	33.90.30.21	10	360	370	1	30	Pacote				
98	Xícara de chá, com pires redondo, porcelana branca, capacidade 200ml	220126	33.90.30.21	120	6000	6120	12	500	Unid.				
99	Açucareiro Inox com tampa e colher, capacidade de volume e 200ml (Comp X Larg X Alt: 7 X 5 X 10.4cm ou 10x10x10)	393509	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.				
100	Garfo de mesa (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: 19,5cm de comprimento, 2,4cm de largura e 2,2mm de espessura.	437873	33.90.30.21	100	144	244	10	12	Unid.				
101	Garfo de sobremesa, corpo e cabo em aço inox, inoxidável, tamanho médio	242582	33.90.30.21	60	144	204	6	12	Unid.				
102	Pegador multiuso, corpo em aço inox, inoxidável, aproximadamente 18 x 4.4 x 2.3 cm; 45 g	344681	33.90.30.21	10	60	70	1	5	Unid.				
103	Jarra com tampa e aparador para gelo, em aço inox, 2L, aproximadamente 20 x 13 cm (altura x diâmetro).	232590	33.90.30.21	30	60	90	3	5	Unid.				
104	Colher de café (corpo e cabo em aço inox), medidas aprox: comprimento 9,2 cm, largura: 1,9 cm, espessura: 0,8mm.	343645	33.90.30.21	100	240	340	10	20	Unid.				
105	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 4,5 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo fervedor	270166	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.				
106	Caneco de metal, material: alumínio, capacidade 2 litros, material do cabo: baquelite, características adicionais: tipo fervedor	403973	33.90.30.21	5	60	65	1	5	Unid.				
107	Jarra elétrica, material: aço inox, capacidade: 1,7L. Indicador externo de nível, botão abre tampa.	446076	33.90.30.21	30	24	54	3	2	Unid.				
108	Misturador/palheta descartável para bebidas, 8 a 10 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades	355015	33.90.30.21	20	600	620	2	50	PCT.				

109	Coador de café de pano com cabo de madeira, 23cm x 14cm (altura x diâmetro).	419187	33.90.30.21	50	528	578	5	44	Unid				
110	Coador de café, material: pano flanelado, tamanho: para cafeteira de 20 litros	440719	33.90.30.21	50	300	350	5	25	Unid.				
111	Guardanapo de papel, folha simples de 1ª qualidade, med. 230x210mm, pct com 50 folhas.	243002	33.90.30.20	600	300	900	60	25	PCT.				
112	Copo plástico descartável para água, 200ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	283331	33.90.30.21	5000	12000	17000	500	1000	CENTO				
113	Copo plástico descartável para café, 50ml, em polipropileno atóxico, biodegradável pacote com 100 un.	226342	33.90.30.21	500	6000	6500	50	500	CENTO				
114	Pano prato, algodão, 60cm, 40cm, branca, absorvente, lavável, durável.	225712	33.90.30.21	300	300	600	30	25	Unid.				
115	Álcool, etílico, 92,8° inpm, límpido, isento de partículas em suspensão Frasco com 1 litro.	390766	33.90.30.22	1000	420	1420	100	35	Unid.				
116	Álcool Etilico para higienização, tipo hidratado, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, concentração 70%. Galão 5 litros, validade mínima de 1 ano.	269943	33.90.30.22	10	420	430	1	35	GALÃO				
117	Detergente líquido para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, neutro, 500ml. Ref: Ype, Limpol, Minuano equivalente ou de melhor qualidade.	285860	33.90.30.22	2000	1800	3800	200	150	Unid.				
118	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, branca.	244021	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.				
119	Flanela para limpeza, flanela, medindo 60x40cm, laranja.	300142	33.90.30.22	500	312	812	50	26	Unid.				
120	Esponja para limpeza, dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética cor amarela com verde.	232372	33.90.30.22	1200	1596	2796	120	133	Unid.				
121	Pano limpeza, 100% algodão, 60cm, 45cm, alvejado, limpeza geral.	260569	33.90.30.22	300	528	828	30	44	Unid.				

122	Refil para odorizador automático de ambientes. Dimensões aprox.: 195x120x8mm (AxLxP). Capacidade 250ml/175g.	422204	33.90.30.22	300	60	360	30	5	Unid.				
123	Refil purificador de água - filtro flex, carvão ativado, pressão máxima: 4 Kg/cm2 (39,2 m.c.a), pressão mínima: 0,4 Kg/cm2 (4m.c.a), vazão: 45 litros/hora, validade seis meses, aplicação filtro Acquaflex.	357298	33.90.30.25	60	60	120	6	5	Unid.				
124	Refil Carbon Block 9.3/4 para utilizar no aparelho "Pentair 907-0019 - Filtro 9.3/4' POU BR Carbon"	368981	33.90.30.25	20	60	80	2	5	Unid.				
125	Sabão em barra glicerinado, composição básica sais + ácido graxo, tipo neutro, características adicionais sem perfume.	226631	33.90.30.22	500	1440	1940	50	120	Unid.				
126	Telas desodorizantes para uso em mictórios, biodegradável.	251438	33.90.30.22	200		200	20		Unid.				
127	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias,, tipo:comum, tamanho: 1 litro	310507	33.90.30.22	150	528	678	15	44	Unid.				
128	Bateria, alcalina, não recarregável, 9v, aparelho eletroeletrônico, validade mínima de 1 ano.	234354	33.90.30.26	20		20	2		Unid.				
129	Pilha palito, alcalina, AAA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	309967	33.90.30.26	300		300	30		PCT.				
130	Pilha pequena, alcalina, AA, embalagem com 2 unidades, validade mínima de 1 ano.	231790	33.90.30.26	400		400	40		PCT.				
131	Pilha, Grande "D", 1,5 V, alcalina, embalagem com 2 unidades. Tipo Duracel, Rayovac, Sanyo ou similar com o mesmo padrão de qualidade.	419861	33.90.30.26	10		10	1		PCT.				
132	Cesto plástico com alças; dimensões aproximadas: 29x19x13cm, capacidade aproximada: 5 Litros	201193	33.90.30.19	5		5	1		Unid.				

133	Memória portátil microcomputador, capacidade memória 8, interface USB 2.0, aplicação armazenamento de dados, característica adicionais adaptador USB retrátil tipo pen drive	345981	33.90.30.17	500		500	50			Unid.			
134	Cabo USB. Cabo Extensor Usb 2.0; Tamanho 5 metros	480671	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
135	Cabo HDMI versão 2.0; tamanho: 2 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	382957	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
136	Cabo HDMI abo HDMI versão 2.0; tamanho: 5 metros; Deve permitir conectar notebook e desktop na televisão; Garantia mínima de 6 meses 2 metros	601778	33.90.30.17	10		10	1			Unid			
137	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma. cx com 100 unidades. Tamanho Pequeno	269894	33.90.30.28	30		30	3			CX.			
138	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Médio	269893	33.90.30.28	30		30	3			CX.			



139	Luva Tipo Social, ambidestro para procedimento não estéril, descartável. Confeccionados em látex natural flexível, sem falhas, emendas ou furos, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço, elasticidade e resistência compatível com a finalidade, deverão ser lubrificadas com pó absorvível atóxico. Deverão vir em caixa com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma caixa com 100 unidades. Tamanho Grande	269892	33.90.30.28	10	10	1			CX.				
140	Máscara descartável tripla camada, com elástico, caixa com 50 unidades	483888	33.90.30.28	100	100	10			CX.				
141	Caixa arquivo de papel micro ondulado, montáveis, parede dupla reforçada, com espessura de 3mm (três milímetros) (1,5mm por parede). Formato de caixa montada: 14x26x32cm, com vincos nas dobras para facilitar a montagem. Cor externa branca resinada, revestido por um tratamento impermeabilizante, impedindo a absorção de umidade e mofo e facilitando a identificação de poeira, sujeitas à aprovação da qualidade pela CGD.	460021	33.90.30.19	2000	2000	200			Unid.				
142	Etiqueta Gaivota (transparente): Etiquetas adesivas, em vinil transparente, para proteção de lombada de livros, em formato gaivota e cola não ácida, com máxima aderência. Rolo com 1.000 unidades	309216	33.90.30.16	5	5	1			Rolo				
143	Etiqueta Autoadesiva disposta no formato A4, em 3 colunas por página – 27 etiquetas por página – na medida (31 mm X 63.5 mm), cor branca. caixa com 100 folhas	398300	33.90.30.16	5	5	1			Cx.				
144	Carretel para microfilme: carretel vazado, auto impacto, cor preta, para microfilme. Medidas: 16mm x 30,5 (100 PES).	337566	33.90.30.29	1400	1400	140			Unid.				

145	Fita para rotulador Brother, Largura: 12mm, Comprimento: 8 metros, Tipo da fita: térmica, Cor da fita: branca, Cor da letra: preta. Modelo de referência (Bother M231)	385615	33.90.30.17	20	20	2	Unid				
146	Aparelho desodorizador para ambientes, automatico, deve possuir tranca com chave para abertura, deve ser compatível com refil entre 250 e 270ml disponíveis no mercado como Bom Ar, Glade, e outros semelhantes.	368712	33.90.30.22	20	20	2	Unid				
<b>Valor Total da Aquisição para 12 meses</b>									<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

### 3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
- 3.2. Entidade pública participante do registro de preços:
- 3.2.1. 26000 - Ministério da Educação - 150002 - Subsecretaria de Gestão Administrativa - itens conforme tabela do subitem 2.1 desta Ata.

### 4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de

preços:

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[\[A2\]](#)
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. 5. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. 6. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelos (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marcas (se exigida no edital)	Modelos (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**A1) Nota Explicativa:** Restringindo-se o reequilíbrio a alguns itens fornecidos em circunstâncias específicas, a ata poderá prever preços distintos na forma do artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021.

**A2) Nota Explicativa:** O §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023, prevê: "§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação."

**A3) Nota Explicativa:** A possibilidade de remanejamento está prevista no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023

**A4) Nota Explicativa:** Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e  
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**A5) Nota Explicativa:** A sanção só cabe se o remanescente já assinou a ata e depois não atende convocação para firmar contrato ou instrumento equivalente: "Art. 45. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [...] § 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º."

**A6) Nota Explicativa:** Caso haja previsão de preços diferentes conforme artigo 82, III, da Lei nº 14.133, de 2021, e artigo 15, III, da Lei nº 11.462, de 2023, deverá ser incluída tabela com os fornecedores e seus respectivos preços.

Nestas hipóteses, é provável que outras disposições deste modelo e dos demais modelos (edital, TR e contratos) também sofram alterações, cabendo ao órgão fazer as adequações devidas.

Modelo Ata de Registro de Preço - Lei 14.133/2021

Versão maio/2023

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia>